

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PRODETUR SALVADOR
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR****CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:3682/OC-BR
PROJETO: PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)****LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 005/2020
OBJETO: Aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística****COMUNICADO Nº 02**

Em observância ao quanto previsto na IAC 6.1 da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC) do edital da Licitação Pública Nacional (LPN) em epígrafe, esclarecemos o questionamento apresentado por uma das empresas interessadas:

QUESTIONAMENTO: No item 15.2, a Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos DDL e apresentada em Reais, ou em uma moeda livremente conversível, e deverá: (a) por opção do Concorrente consistirá em uma garantia, por meio de uma garantia bancária incondicional emitida por uma instituição bancária ou outros instrumentos de caráter incondicional, pagáveis a vista e em sua primeira solicitação; Pergunta: Gostaríamos de saber, se pode ser seguro garantia?

RESPOSTA: Para esta Licitação a redação do item 15.2 da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC) foi modificada, conforme indicado na IAC 15.2 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) para estabelecer a apresentação de Declaração de Manutenção de Proposta cujo modelo está disponibilizado no item 6 da Seção 3 – Formulários da Proposta.

**Comissão Especial de Licitação
Prodetur Salvador**